LEI N.º 072/98

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar até o limite de 15.000 (quinze mil) litros de óleo diesel para abastecimento dos equipamentos do Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia - DER/RO, que estejam em serviços de recuperação e manutenção das estradas no Município.

Art. 2º - O controle do combustível, bem como a emissão das requisições, fica a cargo do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária 304.16885342.016 - **Conservação de Pontes e Abertura de Estradas Vicinais**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 1998.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal